



§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

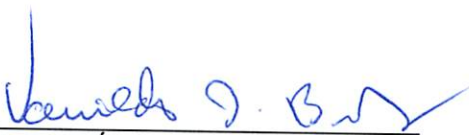
§ 5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.

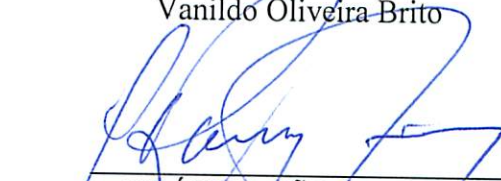
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 29 de Dezembro de 2014.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARAÍBA  
Vanildo Oliveira Brito

  
GRÁFICA SÃO MATEUS  
Severino Ramos de Lima Santos



## CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;
- VII. **Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.**

3

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

### I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

### II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.





|                    |                                                                                                                                                                                                      | Fornecimento |     | (R\$) | Global<br>(R\$) |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|-----------------|
| 1                  | Revista capa 397x422mm, 4x4 cores em couche l2, brilho 170g, saída em CTP. Miolo 28 págs. 210x297mm, 4 cores em couchet fosco 150g. Saída em CTP. Dobra e Grampeado.                                 | UNIDADE      | 500 | 11,60 | 5.800,00        |
| 2                  | Calendário de mesa capa 230x360mm, 4x0 cores em SUPREMO 300g. Saída em CTP sem impressão. Miolo 30 págs. 140x230mm, 4 cores em couche fosco 170. Saída em CTP. Corte/vinco (capa), furado, com anel. | UNIDADE      | 500 | 12,00 | 6.000,00        |
| VALOR TOTAL (R\$): |                                                                                                                                                                                                      |              |     |       | 11.800,00       |

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 009/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

2





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4717/2014-1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2014

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n. 009/2014, registrar os preços da pessoa jurídica **GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA**, CNPJ 12.940.493/0001-29, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)

1

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

|                                                   |                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA                  |                                                                                                                                                                   |
| CNPJ 12.940.493/0001-29                           | FONE/FAX (83) 3241-7000                                                                                                                                           |
| END. Rua da Areia, 530, Centro, João Pessoa/PB    | E-MAIL <a href="mailto:licitacaogsm@gmail.com">licitacaogsm@gmail.com</a><br><a href="mailto:contato@graficasaomateus.com.br">contato@graficasaomateus.com.br</a> |
| REPRESENTANTE LEGAL Severino Ramos de Lima Santos | CARGO Procurador                                                                                                                                                  |

### LOTE ÚNICO

| Item | Descrição | Unidade de | Quantidade | Valor Unitário | Valor |
|------|-----------|------------|------------|----------------|-------|
|------|-----------|------------|------------|----------------|-------|